



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 11.179, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre o cumprimento das obrigações para dação em pagamento de imóvel à Empresa Global Temper Indústria e Comércio de Vidros LTDA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando termos de dação em pagamento da Lei Municipal nº 7.379/2011;

considerando o ofício 0164/2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, atestando o cumprimento da integralização dos valores devidos como contrapartida á dação em pagamento;

considerando o Atestado de Execução de Obra firmado pelo Diretor de Obras e Fiscalização, atestando que a empresa Global Temper Indústria e Comércio de Vidros Ltda forneceu materiais e custeou serviços para execução de obras de infra-estrutura (calçamentos) na Rua Benedito Gonçalves Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, calçamento da Rua Marcilio João da Costa e Rua “Três”, retirada de rede de distribuição de energia no Núcleo Empresarial José Santos Morais – Ermida e compra de calçadinha.

DECRETA:

Art. 1º Declaram-se cumpridas, para os efeitos legais cabíveis, as obras de infra-estrutura assumidas pela empresa Global Temper Indústria e Comércio de Vidros Ltda a título de dação em pagamento, conforme art. 2º da lei 7.379/2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de agosto de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável